



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 7576/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Marlise Weber Hoelscher**, matrícula funcional n.º 97361/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3102
de 25/10/24
Visto 